



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	2
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	3
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.593 DE 30 DE JANEIRO DE 1993

Fixa novas tarifas para os serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o que dispõem o artigo 21 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e o artigo 12 da mesma Lei, na redação dada pela Lei nº 286, de 02 de julho de 1992;

considerando o que dispõem os incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987;

considerando a defasagem existente entre custos e receitas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, decorrente do aumento dos preços de insumos ocorridos após a fixação das atuais tarifas;

considerando que o salário do trabalhador já está protegido pelo instituto do Vale-Transporte que limita o dispêndio com os deslocamentos por motivo de trabalho a 6% do seu salário;

considerando, finalmente, o constante do processo nº 030.001.079/93.

DECRETA:

Art. 1º - Os preços das passagens referentes às linhas constantes do Anexo I - Grupo I a V, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e Cr\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II;

III - Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III;

IV - Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV;

V - Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 830,00 (oitocentos e trinta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo V;

Art. 2º - Os preços das passagens referentes às linhas integrantes do Anexo II - Grupo I e II, do serviço especial executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a ter os seguintes valores:

I - Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) sem desconto, para as linhas do Grupo I;

II - Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), sem desconto, para as linhas do Grupo II;

Art. 3º - Fica estabelecido o valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para o preço da passagem do serviço especial denominado transporte de vizinhança do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4º - Os preços de passagens com desconto, previsto no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1º e 2º graus, supletivo, médio, superior, curso pré-universitário, técnico de alfabetização e aos membros da Associação dos ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único - para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 5º - O passe integral equivalente aos preços de passagens sem desconto, bem como o passe estudantil, já adquiridos por valores inferiores aos fixados pelo presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 6º - Os vales-transporte adquiridos aos preços imediatamente anteriores aos fixados no presente Decreto poderão, até o dia 02 de março de 1993 (inclusive) ser:

I - utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida, nas linhas cujo preço anterior for igual ao indicado no vale;

II - trocados, pelo empregador, junto ao Banco de Brasília S. A., por moeda, em quantia igual à de seu custo, sem qualquer ônus;

III - substituídos, junto ao Banco de Brasília S/A., por novos vales-transporte, desde que o empregador pague a diferença entre o preço anterior e o resultado do reajuste, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional.

Parágrafo único - Findo o prazo de 30 dias, a contar da data do reajuste de que trata o presente Decreto, os vales-transporte, adquiridos a preços anteriores, perderão por completo a sua validade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor no dia de de 1993.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1993.

105ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEXO I

SERVICO CONVENCIONAL

GRUPO I - LIGAÇÃO 1

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 9.500,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 3.160,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

No.	DENOMINAÇÃO
124	Rod. P. Piloto/SIA (W3 Sul)
128	Rod. P. Piloto/Granja do Torto
128,1	Rod. P. Piloto/Granja do Torto (ZooB.)
132	Rod. P. Piloto/Vargem Bonita
138	Rod. P. Piloto/Clube do Congresso
138,1	Rod. P. Piloto/Clube do Congresso (L2 N)
138,2	Clube do Congresso/748 Sul (W3 S)
508	Sobradinho Q. 18/P. Piloto S05 418 (L2 Norte/UnB)
509	Sobradinho Q. 18/P. Piloto S05 118-218
510	Sobradinho/Paranoá (EDF-250-DF 03)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)
513	Sobradinho (Q. 18)/P. Piloto (W3 N-S)
514	Sobradinho/Esplanada (Eixo N)
600	Planaltina/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
600,1	Planaltina/Buriti
600,2	Planaltina/P. Piloto (Via DF-130)
602	Planaltina-Trad./Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602,1	Planaltina Buriti/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602,2	Planaltina Trad./P. Piloto (Papa J. Roriz)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
604	Planaltina/SIA (Rodoferrviária)
605	Planaltina/L2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
610,1	Circ. N.R. Preto/Buriti Vermelho
611	Planaltina/Piripiripau (Taguara)
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B. Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Caruru
615,1	Planaltina/Córrego do Meio
616	Planaltina/115 Sul (Via B. Fátima)
617	Vale do Amanhecer/P. Piloto (DF-410-Eixo)
617,1	Rod. P. Piloto/Morro da Capelinha
620	Rod. P. Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	S05 248/Planaltina (Pla. Sup. Rod. P. Piloto)
622	S05 118/Col. Agrícola Planaltina
623	W3 Sul-Norte/Planaltina
624	Planaltina/Esplanada

VIACÃO PLANETA LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
102	Rod. P. Piloto/Aeroporto
102,1	Rod. P. Piloto/Aeroporto (W3 S Hop. FAB)
118	Rod. P. Piloto/Aeroporto (Velhacap)
123	Rod. P. Piloto/Lago Sul (Q1 28)
170	Rod. P. Piloto/Barreiros
250	Santa Maria/W3 Sul-Norte (Parkshopping)
259	Santa Maria/Setor "O" (Gama-Samambaia)
259	Santa Maria/Taguacenter
300,1	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
301	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo) QNL
301,1	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301,4	Tag. Norte/Buriti
302	Rio Descoberto/Rod. P. Piloto (Eixo)
302,1	Rio Descoberto/Tag. N (DF-280)
302,2	Rio Descoberto/Tag. N (DF 1-180)
302,3	Rio Descoberto/Tag. N (DF 3-180)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
303,2	Set. "O"/N. Bandeirante (Tag. Sul)
303,3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
305	Tag. Sul/W3 Sul (SIG)
305,3	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG)
305,6	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG-Areal)
306	Tag. Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
306,1	Tag. Sul/R.P. Piloto (Areal/Eixo)
307	Taguatinga/W3 Sul (SIG)
307,1	Taguacenter/W3 Sul 718 (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Eixo)
308,1	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
310	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Eixo)
310,1	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M2-SIG)
311,3	Setor "O"/W3 Sul 718 (SIG)
311,6	SIG-Chamas/Setor "O" (M2)
312	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
312,1	Setor "O" (V. N2 Noro/Buriti)
313	Setor "O"/W3 Sul (N2-SIG)
313,2	Setor "O"/W3 Sul 718 (SIG)
313,4	SIG-Chamas/Setor "O" (N-2)
314	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
314,1	Setor "P" N/R. P. Piloto (Park-Eixo)
315	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará

315,3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
316	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante (N2-Com)
316,1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
316,3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
317	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
317,1	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
319	Ceilândia Sul/W3 Sul (SIG)
320	Guariroba/Rod. P. Piloto (Eixo)
320,1	Guariroba/Buriti
321	Guariroba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P. Piloto (Eixo)
322,1	Setor "M-L"/Rod. P. Piloto (Parkshopping)
323	Setores "M" - "L"/W3 Sul (SIG)
323,2	Setor "M-L"/W3 Sul (SIG)
323,4	SIG-Chamas/Setor "M-L"
324	Setor "M"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Samdu-J-M2) - Noturno
331	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
331,1	Setor "O" (V. N2 Norte) Buriti
334	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
334,1	Setor "P" N/Rod. P. Piloto (Zoo-Park)
335	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335,1	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335,3	SIG-Chamas/Setor "O" Norte
336	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
338,1	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Park Zoo)
337	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337,1	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337,3	SIG-Chamas/Setor "P" Sul
338	Setor "P" Norte/L2 Sul-Norte (UnB)
339	Setor "P" Sul/L2 Norte (Est.UnB)
341	Setor "P"/Guará/N. Bandeirante
341,1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341,3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
343	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Est.)
343,1	Setor "O" (Exp. QNO) R. P. Piloto (Est.)
343,2	Setor "O" (QNO)/Buriti
345	Setor "P" Sul/Esplanada-L2 Sul (Estrutural)
346	Setor "P" Norte/Guará/N. Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N. Bandeirante
349	Taguacenter/L2 Norte (EPNB-UnB)
374	Setor "O" - Via Leste/W3 Norte
375	Setor "O" - Via N2/W3 Norte
376	Tag. Sul/W3 Norte (Via Estrutural)
376,1	Taguatinga Sul/Buriti
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
378	Setor "P" Sul/W3 Norte
379	Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Estrutural)
382	Setor "O"/Rod. P. Piloto
386	Setor "P" (Norte-Sul)/Lago Sul-Paranoá
386,1	Setor "P" N-S/Lago S - Par(Aer)
387	Setor "O" (Expansão)/Lago Sul-Paranoá
387,1	Setor "O" (Exp)/Lago S - Par(Aer)
388	Setor "O" (M2)/Lago Sul-Paranoá
388,1	Setor "O" (M2)/Lago S - Par(Aer)
389	Setor "M" Norte/Lago Sul-Paranoá
388,1	Setor "M" Norte/Lago S - Par(Aer)
390	Taguanorte/Lago Sul-Paranoá
390,1	Taguatinga Norte/Lago Sul - Par(Aer)
410	V. S. José/N. R. Almecegas
411	Brasília/714 Norte (A. Gusmão-Estrutural)
412	714 Norte/Brasília (W3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
413	V. S. José/W3 Sul
413,1	V. S. José/W3 Sul (EPTG-SIG)
508	Taguatinga Sul/Esplanada (Estrutural)
502	Taguatinga Norte/Esplanada (Estrutural)
506	Setor "O" (Via M2) Esplanada (Estrutural)
507	Setor "O" (Via N2) Esplanada

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
119	N. Bandeirante/Vargem Bonita
119,1	N. Bandeirante/V. Bonita (Via Q 25)
126	N. Bandeirante/Cerâmica
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
129,1	Guará/Paranoá (N. Bandeirante/Aer)
130	N. Bandeirante/Lago Sul Q1 23
200	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Eixo)
200,1	Gama S-L/Rod. P. Piloto (Eixo)
200,4	Gama Leste/Lago Sul - Q1 27
201	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201,1	Gama S-Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201,3	Gama Oeste/Lago Sul - Q1 27
201,4	Gama O. L./Rod. P. Piloto
202	Gama/Rod. P. Piloto/W3 Sul
202,1	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Mar. W3)
202,3	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (W3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferrviária)
203,1	Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-Rodoferrviária)
203,3	Gama/Rodoferrviária (DF-20)
203,4	Gama/CEUB (DF 20-Cruzeiro)
203,6	Gama L/Cruzeiro (SIA-SAA-Rod)
203,7	Gama Q/Cruzeiro (SIA-SAA-Rod)
208	Gama/Taguatinga (Tamandua)
208,1	Gama/Taguatinga/Divisa DF-60
209	Gama Leste/Rod. P. Piloto (EDF-280)
209,1	Gama Leste/Lago Sul (Q1 27)
209,3	Gama (V. DF-20)/Buriti
213	Gama Leste/L2 Sul-Norte (UnB)
213,1	Gama W/L2 Sul-Norte (Esplanada)
214	Gama Leste/L2 Norte (UnB)
214,1	Gama L/L2 S-N (Esplanada)
215	Gama Leste/N. Bandeirante/Guará
216	Gama Oeste/N. Bandeirante/Guará
217	Gama Leste/W3 Norte (SIG)
217,1	Gama Leste/Buriti (SIG)
218	Gama Oeste/W3 Norte (SIG)
218,1	Gama Oeste/Buriti (SIG)
373	Samambaia/Rod. P. Piloto (Eixo)
373,3	Samambaia/Rod. P. Piloto (EPNB)
380	Samambaia/P. Piloto (SIG-W3 Sul)
380,3	Samambaia (Q.401)/W3 S (SIG BR-60)
380,4	Samambaia/Buriti
380,6	Samambaia (Q.400-600)/W3 Sul - Q.718
391	Samambaia/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
392	Samambaia/P. Piloto (L2 Sul-Norte)
394	Samambaia/Rod. P. Piloto (EPTG)
394,1	Samambaia Sul (2nd Av)/R. P. Piloto (EPTG)
394,3	Samambaia Sul/Vargem Bonita
395	Samambaia/W3 Sul (EPNB)
395,1	Samambaia Sul (2nd Av)/W3 Sul
395,2	Samambaia Sul (1pr Av)/W3 Sul
395,3	Samambaia Sul (2nd Av)/W3 Norte
396	Samambaia Sul/W3 Sul e Norte
396,1	Samambaia Sul (2nd Av)/W3 Norte
501	Sobradinho/Plano Piloto (Eixo N-S)
501,1	Rod. P. Piloto/Sobradinho (Eixo N)
501,2	Sobradinho/P. Piloto (ANP-Eixo N-S)
503	Sobradinho/SIA (Rodoferrviária-Parque Nacional)
503,1	Sobradinho/Buriti (W3 Norte)
504,2	Sobradinho/Morro da Capelinha
506	Sobradinho/CIPLAN (FERCAL)
506,1	Sobradinho/Rib. (FERCAL/CIPLAN)
506,2	Sobradinho/Fazenda Boa Vista - FERCAL
506,3	Sobradinho/Planaltina (FERCAL-CIPLAN)
506,4	CIPLAN/P. Piloto (Eixo-FERCAL-DF 150)

VIACÃO ALVORADA LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
205	Gama Leste-Oeste/Taguatinga Norte
343	Gama Oeste/Tag. Norte
343,1	Setor "O" Norte/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343,2	Setor "O" (Exp. QNO) R. P. Piloto (Est.)
349	Setor "O"/L2 Sul-Norte (UnB)
370	Setor "O"/L2 Norte (Est. UnB)
371	Setor "M"/L2 Norte (Est. UnB)
375	Setor "O" - Via N2/W3 Norte
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
377,1	Setor "M" Norte/Buriti

378 Setor "0" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Via Est.)
409 Brasília/Taguater (Rodeador)
414 Vila São José/Radiobrás (Bucanhão/Torre/Vendinha)
908 Setor "0" (Exp.)/Esplanada (Estrutural)

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

No. DENOMINAÇÃO
250 Santa Maria/Rod. P. Piloto (Eixo)
250.1 Vila DVO/Rod. P. Piloto (Via Santa Maria)
254 Vila DVO/Paranoá
254.1 Vila DVO/Paranoá (Aeroporto)
400 V. São José/Rod. P. Piloto (DF-240 Eixo)
400.1 Vila São José/Rod. P. Piloto (DF-240-Com)
400.2 Brasília/Rod. P. Piloto (DF-240-Eixo)
400.3 Vila S. José/Rod. P. Piloto (Parkshopping-Eixo)
400.4 Veredas/Rod. P. Piloto
401 V. São José/Taguatinga Sul (DF-240)
401.1 Tag. S/V. São José (DF-240 FICB)
401.2 V. São José/Tag. Sul (DF-240-INGR 7)
402 V. São José/Taguatinga Norte (DF-180-A. Gasmão)
402.1 V. São José/Tag. Norte (DF-240 HRB)
402.2 V. São José/Tag. N (DF-180 INGRA 9)
403 V. São José/Rod. P. Piloto (DF-240 Estrutural)
403.1 V. São José/Rod. P. Piloto (Est.-L2 Norte)
404 V. São José/Rod. P. Piloto (A. Gasmão-Eixo)
405 V. São José/Rod. P. Piloto (A. Gasmão-Est)
405.1 Brasília/Rod. P. Piloto (A. Gasmão-Est)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

No. DENOMINAÇÃO
383 Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Estrutural)
383.1 Setor "P" Sul/Buriti
385 Setor "P" Norte-Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)

EXPRESSO SANTO ANTÔNIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

No. DENOMINAÇÃO
501.3 Sobradinho I-II/P. Piloto (Eixo N-S - DF-150)
504 Sobradinho/Planaltina
504.1 Sobradinho/Planaltina (V. Jardim Horiz)
512 Sobradinho/P. Piloto (W3 N-S)
517 Sobradinho II/P. Piloto (W3 N-S - DF-150)
624.1 Esplanada/Planaltina (Sobradinho)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

No. DENOMINAÇÃO
373.2 Samambaia-Expansão/Rod. P. Piloto (Eixo EPNB)
380.2 Samambaia-Expansão/W3 Sul (EPTG-SIG)
380.6 Samambaia N (Exp)/W3 Sul (Q.716)

VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA

No. DENOMINAÇÃO
920 Setor "0" (V. Leste)/Rod. P. Piloto (Eixo)

GRUPO II - LIGAÇÃO 2

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 8.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 2.660,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

No. DENOMINAÇÃO
101 Rod. P. Piloto/Paranoá Norte
101.1 Variação do Torto/Rod. PP
101.2 Rod. PP/Paranoá N (L2 Norte)
111 Rod. P. Piloto/Presídio Nacional
125 Rod. P. Piloto/Lago Sul - Q1 28
125.1 Rod. P. Piloto/Lago Sul - Q1 28
141 Paranoá/Clube do Congresso
141.3 Paranoá/Clube Congresso (Via Variação do Torto)
147 Rod. P. Piloto/Agrovila São Sebastião
147.1 Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (Rural)
147.2 Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (W3-S)
147.3 Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (P.C. Silva)
615 Planaltina/Col. Agrícola de Brasília

VIACÃO PLANETA LTDA

No. DENOMINAÇÃO
100 Rod. P. Piloto/Paranoá
100.1 Rod. P. Piloto/Ermita Dom Bosco
100.2 Rod. P. Piloto/Paranoá Sul
100.3 Rod. P. Piloto/Paranoá Sul (W3 Sul)

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No. DENOMINAÇÃO
153 Guarã I/Rod. P. Piloto (SIA-Eixo)
153.1 Guarã I Q1 08/P. Piloto (SIA-Eixo)
154.1 Conjunto Costa e Silva/Eixo/Rod. P. Piloto
154.2 Guarã I-II/Rod. P. Piloto (QE 34 Eixo)
156 Guarã I-II/W3 Sul
156.0 Conjunto Lúcio Costa/W3 Sul-SIA
156.1 Guarã I Q1 08/4 W3 Sul - SIA/SIG
156.3 Venâncio 3000/Guarã I-II
156.4 Guarã I-II/W3 Sul - SIA-SIG
156.5 Guarã I-II/W3 Norte
156.6 Guarã I-II/Buriti
158 N. Bandeirante/Guarã/Cruzeiro (HFA)
158.1 N. Bandeirante/Guarã/Cruzeiro (Park N)
158.3 Guarã/N. Bandeirante/La Salle
159 N. Bandeirante/Cruzeiro (SMU)
159.2 N. Bandeirante-Metrop./Buriti
160 N. Bandeirante/Rod. P. Piloto (Eixo)
160.1 N. Bandeirante-Metrop./Rod. P. Piloto (Eixo)
160.2 N. Bandeirante/L2 N-S (UnB)
160.3 Candangolândia/Rod. P. Piloto
162 Guarã II/Rod. P. Piloto (Eixo W3 Sul-Zoo)
162.1 Guarã II/Rod. P. Piloto (Park-Eixo-W3 Sul)
162.2 Guarã II/Rod. P. Piloto (W3 Sul/Zoo)
162.4 Guarã II/Buriti
163 N. Bandeirante/W3 Sul-Norte (UnB)
163.1 Candangolândia/C. Banha
167.1 Guarã II-I/L2 25-N (Esplanada)
167 Guarã II-I/L2 Sul-Norte (UnB)
171 N. Bandeirante/W3 Sul e Norte
172 Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo)
174 Guarã I-II/Esplanada (Eixo)

GRUPO III - CIRCULAR C. SATÉLITE 1 E CIRCULAR P. PILOTO 1

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 6.500,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 2.160,00

VIACÃO ALVORADA LTDA

No. DENOMINAÇÃO
351 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu)
351.1 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Areal)
351.2 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-FICB)
351.3 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Oficinas)
351.4 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Via Comercial)
352 Setor "0"/Taguatinga Centro (Com. Samdu)
354 Taguatinga Norte/Taguatinga Centro (Com. Samdu)
355 Taguatinga Sul/Comercial (ONG)
355.1 Taguatinga Sul/Com (ONG/FICB)
356 Setor "0"/Taguatinga Centro (HDT)
357 Taguanorte/Taguatinga Centro (QNL/Com.)
358 Setor "M" Samdu/Centro - QNL
360 Setor "0"/Taguatinga Centro (M2-Com)
361 Circular P. Sul/Tag. Centro (Via P2/H.Prates/Samdu)
361.1 Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
362 Setor "0"/Taguatinga Centro (M2-Estádio)
363 Circular P. Sul/Taguatinga Centro (Via P4/H.Prates/Com.)
363.1 Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
363.2 Setor "P" Sul/Centro (M2-Com)
364 Setor "M" - "L"/Centro (Comercial)
364.1 Setor "M-J-L"/Ceilândia
364.2 Setor "M-J-L"/Ceilândia
369 Setor "P" Norte-Sul/Taguatinga Sul
369.1 Setor "P" N-S/Taguatinga Sul-Católica

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No. DENOMINAÇÃO
367 Taguatinga Sul/Samambaia
372 Circular Samambaia/Taguatinga Norte
393 Circular Samambaia/Taguater (Com. Sul/Norte)
393.1 Samambaia Sul (2nd Av)/Taguater
397 Samambaia Norte/Setor "0" (400-600)
398 Samambaia Sul/Setor "0" (100-200)
398.1 Samambaia Sul (2nd Av)/Setor "0"

VIACÃO PLANETA LTDA

No. DENOMINAÇÃO
333 Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)
333.1 Setor "P" Norte (Expansão)/Taguatinga Centro
344 Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Samdu)
353 Setor "0"/Taguatinga Centro (M2)
355 Setor "P"/Taguatinga Centro (MN2)
365 Circular Ceilândia
365.1 Circular Ceilândia

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

No. DENOMINAÇÃO
332 QNO/Taguatinga Sul (Areal)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

No. DENOMINAÇÃO
367.2 Samambaia Norte(Exp.)/Taguatinga Sul
373.2 Samambaia Norte (Exp.)/Taguatinga Norte
397.2 Samambaia Norte (Exp.) Setor "0"
399 Samambaia Sul (1pr Av)/Setor "P" Sul

VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA

No. DENOMINAÇÃO
805 Recanto das Emas/Taguatinga Sul/Samambaia
806 Recanto das Emas/Samambaia/Taguatinga Sul

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

No. DENOMINAÇÃO
103 Rod. P. Piloto/Av. das Nações
105 Grande Circular Sul e Norte
105.1 Circular Câmara Legislativa
106 Grande Circular Norte Sul
107 Rod. P. Piloto/Avs. W3 e L2 Sul
107.1 Rod. P. Piloto/Av. W3-L2 Sul
109 Rod. P. Piloto/Buriti (Quartel General)
109.1 Rod. P. Piloto/Buriti - Q. General
109.2 Rod. P. Piloto/Parque Cidade
109.3 Circ. Rod. P. Piloto/Autódromo
109.4 Rod. P. Piloto/SMU (Colégio Militar)
109.6 Rod. P. Piloto/Autódromo
114 Rod. P. Piloto/Avs. L2 e W3 Sul
115 Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
115.1 Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
116 Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Norte
135 Rod. P. Piloto/Avs. L2 - W3 Sul (Buriti)
140 Rod. P. Piloto/Av. das Nações Norte
143 Rod. P. Piloto/RCG (Buriti-SAN)
143.1 Rod. P. Piloto/RCG (Col. Militar)
145 W3 Sul/L2 Norte
145.1 W3 Sul/L2 Norte (Esplanada)
146 W3 Norte/L2 Sul
146.1 W3 Norte/L2 Sul (Esplanada)

VIACÃO PLANETA LTDA

No. DENOMINAÇÃO
104 Rod. P. Piloto/Palácio da Alvorada
110 Rod. P. Piloto/UnB

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No. DENOMINAÇÃO
122 Eixos L/W Sul-Norte
131 Rod. P. Piloto/Rodoferroviária
131.1 Rod. P. Piloto/Ginásio Pres. Médici
150 Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Eixo)
150.1 Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Cobal/Eixo)
151 Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK)
151.1 Cruzeiro/W3 Sul (Cobal-Mem. JK)
151.2 UDF/Cruzeiro
152 Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios (SIG-Rod. P.P.)
152.1 Cruzeiro/Rod. P. Piloto (SIG)S
157 Circular Guarã I-II (SIA)
157.1 Guarã I-II (SIA/Park)
166 Cruzeiro/L2 Sul (Rod. P. Piloto)
168 Cruzeiro/L2 Norte (UnB-Rod. P. Piloto)
168.1 Cruzeiro/L2 Norte - UnB
169 Cruzeiro/W3 Norte
169.1 W3 Norte/Cruzeiro (Buriti)

GRUPO IV - CIRCULAR C. SATÉLITE 3

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 4.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 1.330,00

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No. DENOMINAÇÃO
161 Nícleo Bandeirante/Candangolândia
173 Nícleo Fundo/N. Bandeirante
204 Circular Gama Oeste/Leste
204.1 Circular Gama Leste/Oeste
210 Circular Gama Oeste/Leste (EDF-290)
366 Circular Samambaia Norte
394.2 Circular Samambaia Sul

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

No. DENOMINAÇÃO
251 Santa Maria/Gama Leste-Oeste

GRUPO V - CIRCULAR CIDADE SATELITE 2 E CIRCULAR P. PILOTO 2 (ESPLANADA)

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 2.500,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 830,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

No. DENOMINAÇÃO
141.1 Circular Paranoá/Posto de Saúde (Creche-LBA)
141.2 Circular Paranoá/Feira
606.1 Circular Planaltina (B. Fátima S. Oficina)
606.2 Circular Planaltina (Pape J. Roriz)
609 Circular Planaltina (V. Amanhecer)
609.1 Planaltina/Morro da Capelinha

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

No. DENOMINAÇÃO
406 Circular Brasília
406.1 Circular Brasília

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No. DENOMINAÇÃO
505 Circular Sobradinho/Feirinha
505.1 Circular Sobradinho (Hospital)
505.2 Circular Sobradinho I-II (Cemitério)

EXPRESSO SANTO ANTÔNIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

No. DENOMINAÇÃO
505.3 Circular Sobradinho I-II (V. Centro)

ANEXO II

SERVIÇO ESPECIAL - EXECUTIVO

GRUPO I - CURTA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 11.500,00

No. DENOMINAÇÃO
155 Guarã I-II/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
164 N. Bandeirante/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
165 Cruzeiro/P. Piloto (W3 Sul-Norte)

GRUPO II - LONGA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 13.000,00

VIACÃO PLANETA LTDA

No. DENOMINAÇÃO
326 Setor "P" Sul/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
327 Taguatinga Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
328 Setor "P" Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
329 Taguatinga Sul/P. Piloto (EPTG W3 Sul - Norte)
340 Setor "0"/W3 Sul - Norte
342 Setor "0"/P. Piloto (Com./Esp. dos Minist./ W3 Sul-Norte)
342.1 Setor "0"/W3 Sul - Norte (1 - L-Com-Esp)
408 Brasília/P. Piloto (Av. Gasmão W3 Sul - Norte)

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No. DENOMINAÇÃO
207 Gama Leste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
207.1 Gama Leste-Oeste/W3 Sul - Norte
208 Gama Oeste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
211 Gama Leste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
212 Gama Oeste/P. Piloto (Eixos Oeste/Oeste/Sul-W3 Norte)
500 Sobradinho/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507 Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
607 Planaltina/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
700 Samambaia Sul/W3 Sul-Norte
701 Samambaia Norte/W3 Sul-Norte
702 Samambaia Norte/Lago Sul (Aeroporto)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 4555/93 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pela Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constantes do Processo nº 030.006967/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda quanto às 188 viagens não admitidas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 à 29.02.92.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Conselheiros: JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL SOARES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLO ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES e GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4556/93 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pela

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação diretor: 225-7803 PABX: 225-6830 Ramal 312
e 225-70 55 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO DODF: Cr\$ 3.500,00
ASSINATURAS DODF: Cr\$ 201.000,00
PORTE ECT DODF: Cr\$ 100.000,00

SUPLEMENTO: Cr\$ 4.500,00
SUPLEMENTO: Cr\$ 117.000,00
SUPLEMENTO: Cr\$ 125.000,00

Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constantes do Processo nº 030.001607/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda — TCB quanto às 105 viagens não admitidas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, referentes ao período de 01 a 15.12.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Conselheiros: JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL SOARES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLO ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES e GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4557/93 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pela Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do Processo nº 030.001848/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda — TCB quanto às 75 viagens não admitidas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 a 31.12.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Conselheiros: JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL SOARES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLO ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES e GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4558/93 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pela Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do Processo nº 030.000522/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela EMTC — Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda quanto às 40 viagens não admitidas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, referentes ao período de 01 a 15.11.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Conselheiros: JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL SOARES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLO ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES e GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4559/93 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pela Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do Processo nº 030.000727/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela EMTC — Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda quanto às 13 viagens não admitidas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, referentes ao período de 15 a 30.12.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Conselheiros: JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL SOARES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLO ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES e GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4560/93 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pela Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do Processo nº 030.000729/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela EMTC — Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda quanto às 29 viagens não admitidas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, referentes ao período de 01 a 15.12.92.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Conselheiros: JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL SOARES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLO ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES e GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4561/93 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pela Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constantes do Processo nº 030.001849/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda quanto às 500 viagens não admitidas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 a 31.12.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Conselheiros: JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL SOARES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLO ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES e GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4562/93 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pela Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constantes do Processo nº 030.003485/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda quanto às 670 viagens não admitidas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, referentes ao período de 01 a 15.02.92.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Conselheiros: JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL SOARES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLO ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES e GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 4563/93-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pela Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constantes do Processo nº 030.003602/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda quanto às 304 viagens não admitidas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, referente ao período de 01 a 15.01.92.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Conselheiros: JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL SOARES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLOS ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES e GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

PROCURADORIA GERAL 1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/91

PARTES: DF/GAG/SOSP/ST/SFP/PRG x NOVA-CAP/BRB/CEB/TCB. ESPÉCIE: Décimo terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/91. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade Anular e Suplementar Recursos ao Convênio nº 036/91, celebrado entre as partes já mencionadas em 15.05.91, publicado no DODF de 22.05.91 objetivando a implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) no Distrito Federal. Alteração do Valor: Anulação Total da NE nº 001/93 na importância de Cr\$ 50.000.000.000,21 (cinquenta bilhões de cruzeiros e vinte e um centavos), conforme ANE nº 035/93 emitida em 28.01.93; Suplementação no valor de Cr\$ 132.783.388,662,84 (cento e trinta e dois bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de Cr\$ 1.263.236.519,820,46 (hum trilhão, duzentos e sessenta e três bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte cruzeiros e quarenta e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO nºs 043, 044, 045, 046, 047, 048. Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 45909901, 45909905, 45909907, 45909931 e 45909932. Fonte de Recursos: 000 e 035. Programa de Trabalho 16091057211690001. Prazo: Entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 29.01.93.

Brasília, 29 de janeiro de 1993

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO DE EDITAL

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/93 — CEL — ST

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Transportes do Distrito Federal avisa que, às 10:00 horas do dia 09 de março de 1993, no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-DF, situado no SAIN, Bloco "C", térreo, em Brasília, Distrito Federal, receberá documentação e propostas dos interessados em participarem da concorrência pública para delegação, mediante permissão, de operação por transportador autônomo, de serviços de Transporte Público Coletivo em áreas rurais do Distrito Federal.

O Edital e seus anexos estão à disposição para consulta por parte dos interessados, a partir de 02 de fevereiro de 1993, no Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, na Galeria Oeste Norte do Setor Comercial Norte, Plano Piloto, nesta cidade, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Os interessados em adquirir cópia do presente edital deverão efetuar depósito em qualquer agência do Banco de Brasília S.A. BRB, à conta nº 802.363-1, Agência nº 212, em nome do "Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, DMTU-DF", da importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), a título de custo de reprografia.

Brasília, 29 de janeiro de 1993

WILSON JOSÉ RODRIGUES ABREU
Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO
FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 02 de fevereiro de 1993, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos,

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 212/92
RECORRENTE: AFONSO MARIA MORENO E SILVA
RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 215/92
RECORRENTE: GILSON MORAES CAVALCANTE
RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

REO 238/92
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Divino Pedro da Silva

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Brasília, 25 de janeiro de 1993.

CELY CURADO
Assistente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO
FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04 de fevereiro de 1993, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos,

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 185/92
RECORRENTE: CLAQUETE VÍDEO CLUB LTDA.
RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

RV 213/92
RECORRENTE: ALEXANDRE CHAVES DE SOUZA
RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Divino Pedro da Silva

REO 189/92
RECORRENTE: Departamento da Receita
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERBOX).
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 25 de janeiro de 1993.

CELY CURADO
Assistente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO
FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 11 de fevereiro de 1993, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos,

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 216/92
RECORRENTE: SERSAN — SOC. TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA.
RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 221/92
RECORRENTE: ADONAS TEICHEIRA NERES
ADVOGADO: Amaury Alan Martins de Souza
RECORRIDA: Departamento da Receita
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 256/92
RECORRENTE: NEIDE TEREZINHA DA CRUZ
RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 25 de janeiro de 1993.

CELY CURADO
Assistente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO
FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 09 de fevereiro de 1993, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos,

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 130/92
RECORRENTE: CASA DO GRANJEIRO RAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: Carlos Sidney de Oliveira
RECORRIDO: Departamento da Receita
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 210/92
RECORRENTE: A. J. COMÉRCIO DE CARNE LTDA. — ME
ADVOGADO: José dos Santos
RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

RV 220/92
RECORRENTE: VAINA FERREIRA CARDOSO
RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 25 de janeiro de 1993.

CELY CURADO
Assistente

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES
DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL —
COOSERV
ASSEMBLÉIA SECCIONAL MODULOS A E B
EDITAL
04.02.93**

O PRESIDENTE DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL COOSERV — NO USO DE SUAS REGULARES ATRIBUIÇÕES, CONVOCA OS ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLÉIA SECCIONAL DO MÓDULO A E B, PARA DISCUTIREM E DELIBERAREM SOBRE ASSUNTOS RELATIVOS AOS DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS PERTINENTES. AS ASSEMBLÉIAS SECCIONAIS SERÃO REALIZADAS EM CONJUNTO, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1993, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, ÀS 13:30, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DE 2/3 DOS ASSOCIADOS, ÀS 14:30 HORAS, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, COM O MÍNIMO DE 10 (DEZ) ASSOCIADOS.

Brasília, 28 de janeiro de 1993
EUSTÁQUIO SANTOS
Diretor — Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA
AUDITORIA DO TESOIRO NO DF
COMUNICADO**

A ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL — ACATE-DF, vem informar a seus associados, fornecedores, conveniados e ao público em geral que para melhor atendê-los, mudará de sede. A partir do dia 30 de janeiro de 1993, a ACATE-DF atenderá no seguinte endereço:

SBN — Quadra 02 Bloco "J" — Ed. Engenheiro Paulo Maurício — Sala 915 — Fone: 225-7167 — CEP: 70040-905

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993
MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES

**SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES
DAS CARREIRAS DE ORÇAMENTO
FINANÇAS E CONTROLE DO
DISTRITO FEDERAL**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL
04.02.93

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas regulares atribuições, CONVOCA, todos os seus associados, para deliberarem sobre POLÍTICA SALARIAL, NOVAS TABELAS E OUTROS ASSUNTOS. Esta assembleia extraordinária, se realizará no dia 04 de fevereiro de 1993, no auditório da Secretaria da Fazenda às 13:00 horas.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

EUSTÁQUIO SANTOS
PRESIDENTE